



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FREI INOCÊNCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº 694/2001

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Frei Inocência – Estado de Minas Gerais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a abrir o Crédito Especial no valor de R\$200.000,00(duzentos mil reais) ao orçamento vigente para pagamento das despesas oriundas do convênio firmado entre a Prefeitura e o Ministério da Saúde, objetivando melhorias sanitárias domiciliares na sede e nos Distritos deste Município.

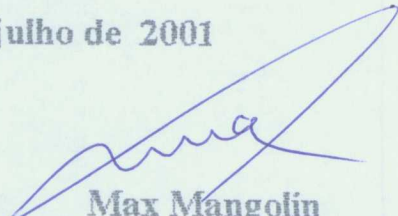
Art. 2º - O Crédito Especial de que trata o artigo anterior terá como recurso a anulação parcial de dotações do Orçamento vigente e/ou o provável excesso de arrecadação que se verificar no exercício.

Art. 3º - A Classificação Funcional-Programática, Econômica e em Unidade Orçamentária será feita por Decreto do Executivo.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Frei Inocência, 02 de julho de 2001

  
Baroncio Bezerra Cabral  
Prefeito Municipal

  
Max Mangolin  
Sec. Munic. da Administração